

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

<b>Código da Oferta:</b>	OE202401/0920
<b>Tipo Oferta:</b>	Procedimento Concursal Comum
<b>Estado:</b>	Ativa
<b>Nível Orgânico:</b>	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
<b>Orgão / Serviço:</b>	Instituto Politécnico de Setúbal
<b>Vínculo:</b>	CTFP por tempo indeterminado
<b>Regime:</b>	Carreiras Especiais
<b>Carreira:</b>	Docente do ensino superior politécnico
<b>Categoria:</b>	Professor adjunto
<b>Grau de Complexidade:</b>	0
<b>Remuneração:</b>	3251,81
<b>Suplemento Mensal:</b>	0.00 EUR
<b>Caracterização do Posto de Trabalho:</b>	Ao professor adjunto competem as funções constantes no nº 4 do artigo 3º do ECPDESP.

### Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
<b>Relação Jurídica:</b>	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
<b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
<b>Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:</b>	Não aplicável
<b>Habilitação Literária:</b>	Doutoramento
<b>Descrição da Habilitação Literária:</b>	Grau de doutor ou do título de especialista, na área de Marketing ou em área afim

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Marketing e Publicidade	Marketing

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal	3	Campus do Instituto Politécnico de Setúbal - Estefanilha	Setúbal	2914503 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

**Total Postos de Trabalho:** 3

**Quota para Portadores de Deficiência:** 1

---

### Nº de Vagas/ Alterações

---

### Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:** São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

- a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho;
- b) Ser titular do grau de doutoramento ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela(s) para que é aberto o concurso.

---

### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** Por correio registado ou presencialmente na DGP.

**Contacto:** recrutamento.dgp@ips.pt

**Data Publicitação:** 2024-01-29

**Data Limite:** 2024-03-12

---

### Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Edital nº 172/2024, Diário da República 2ª série nº 20, de 29 de janeiro

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1. Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo despacho nº 3379/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho, de 6 de outubro de 2023, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no Diário da República, com vista à ocupação de 3 posto(s) de trabalho, previsto(s) e não ocupado(s) no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Marketing (Mkt\_ESCE), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Local de trabalho – O local de trabalho é a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal. 3. Número de Postos de Trabalho a ocupar – 3. 4. Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, nos termos do artigo 10º-B do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP). 5. Caracterização do conteúdo funcional – Ao professor adjunto competem as funções constantes no nº 4 do artigo 3º do ECPDESP. 6. Âmbito de recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso: a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho; b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela(s) para que é aberto o concurso. 7. Prazo de validade do concurso a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos. b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais. 8. Forma de apresentação de candidatura: 8.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em: [https://www.si.ips.pt/ips\\_si/conteudos\\_geral.conteudos\\_ver?pct\\_pag\\_id=30809&pct\\_parametros=p\\_pagina=30809&pct\\_disciplina=&pct\\_grupo=672](https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672) 8.2. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de

que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 6 do presente edital. 8.3. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos: a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital; b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto; c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone); d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae. 8.4. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do nº do Edital publicado em Diário da República e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas: a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo; b. Entregues pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoas do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas; 8.5. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos. 8.6. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação. 8.7. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 8.8. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso. 8.9. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 9. Critérios de seleção e seriação: Na aprovação em mérito absoluto, serão aprovados os candidatos que a maioria do júri considere, de uma forma fundamentada, possuírem um currículo global compatível com a categoria e a área disciplinar em que foi aberto o concurso. Para estes efeitos, considera-se mérito absoluto a obtenção de uma classificação igual ou superior a 50 pontos. Na ordenação dos candidatos admitidos ao presente concurso, em mérito absoluto, cada membro do júri ordena, fundamentadamente, a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações. O júri vota inicialmente para 1º lugar, depois para o 2º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. A determinação do candidato colocado em primeiro lugar é efetuada, contabilizando o número de menções que cada candidato obteve para o 1º lugar por parte do júri nas listas de ordenação parcial, sendo escolhido o candidato que obtiver maioria absoluta, o qual vence o concurso, devendo então ser retirado das listas de ordenação parcial e iniciando-se procedimento idêntico para escolher o candidato que ocupará o 2º lugar, e assim sucessivamente, até ao penúltimo lugar. Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta das menções para um determinado lugar: a) Inicia-se um novo processo, apenas entre os candidatos que obtiveram menções para esse lugar, depois de retirado o candidato menos mencionado para esse lugar no processo anterior; b) Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos mencionado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado; c) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o processo enunciado em a) é repetido; d) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente; Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos. Deste modo será obtida a pontuação de cada candidato e a respetiva ordenação final, havendo aprovação em mérito absoluto para os

candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos.

10. Grelha de avaliação: I - DESEMPENHO TÉCNICO-CIENTÍFICO E PROFISSIONAL DO CANDIDATO - ponderação 45%

1.1 - Projetos de Investigação e Desenvolvimento na área do Marketing Pontos máximos - 10 i) Responsável de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus) - 5 pontos por projeto concluído e 3 por projeto em curso, sem limite ii) Responsável de outros projetos de investigação (concluídos/em curso) - 4 pontos por projeto concluído e 1 por projeto em curso, sem limite iii) Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus) - 4 pontos por projeto concluído e 1 por projeto em curso, sem limite iv) Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos/em curso) - 3 pontos por projeto concluído e 1 por projeto em curso, sem limite

1.2 Produção científica, publicações, comunicações e conferências, no país e no estrangeiro; organização técnica-científica na área do Marketing Pontos máximos - 35 i) Autor ou coautor de livro científico com ISBN - 3 pontos/livro, máximo 9 ii) Editor, autor ou coautor de capítulo de livro científico com ISBN - 1 ponto/capítulo máximo 10 iii) Publicação de artigos em revista científica indexada na Web of Science ou Scopus - 5 pontos/artigo, máximo 25 iv) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem - 3 pontos/artigo, máximo 9 v) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos indexadas na Web of Science ou Scopus - 3 pontos/artigo, máximo 15 vi) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos com arbitragem - 1 ponto/artigo, máximo 5 vii) Revisor de artigos em revistas científicas ou livros científicos ou em congressos científicos - 1 ponto/artigo, máximo 5 viii) Comunicação oral/poster em encontros científicos - 1 ponto/artigo, máximo 3 ix) Membro atual de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com classificação mínima de Muito Bom - 1 ponto/ano, máximo 5

1.3 Orientação de teses / dissertações na área do Marketing Pontos máximos - 7,5 i) Orientação/Co-Orientação de Teses de Doutoramento (concluídas) - 3,5 pontos/cada, sem limite ii) Orientação/Co-Orientação de Dissertações de Mestrado (concluídas) - 2,5 pontos/cada, sem limite

1.4 Participação em júris de provas académicas na área do Marketing Pontos máximos - 7,5 i) Arguente de Tese de Doutoramento - 3 pontos/arguência, máximo 6 ii) Arguente no Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado - 1,5 pontos/participação, máximo 3 iii) Membro de júri para atribuição do Título Especialista - 1,5 pontos/participação, máximo 3 iv) Membro de Júri de Apreciação de Competências (ex: RVC) - 0,5 pontos/participação, máximo 1

1.5 Participação em atividades de natureza profissional com relevância para a área do Marketing Pontos máximos - 40 i) Prestação de serviços ao exterior, com relevância para Instituições de Ensino Superior - 1 ponto/ atividade, sem limite ii) Experiência Profissional fora do meio académico, com cargo de Direção - 3 pontos/ano, sem limite iii) Experiência Profissional fora do meio académico, sem funções de Direção - 1,5 pontos/ano, sem limite

II - CAPACIDADE PEDAGÓGICA DOS CANDIDATOS - ponderação 45%

2.1 Experiência e Dedicção à Docência Pontos máximos 50 i) Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da distribuição de serviço docente - 3 pontos/ano, sem limite ii) Coordenação de Unidades Curriculares (UC) na área do Marketing, no mesmo Curso ou em Cursos distintos - 1,5 ponto/uc, sem limite iii) Número de UC distintas lecionadas na área do Marketing - 1 ponto uc/distinta, sem limite

2.2 Elaboração de Material Pedagógico e Implementação de Projetos de Inovação Pedagógica na área do Marketing Pontos máximos 10 i) Autor ou co-autor de livro de índole pedagógica, com ISBN - 3 pontos/cada, máximo 9 pontos ii) Elaboração de manuais de apoio à docência que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (no máximo 1 elemento por UC), com exclusão de coletânea de slides - 3,5 pontos/cada, sem limite iii) Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (no máximo 1 elemento por UC) - 2 pontos cada, sem limite iv) Implementação de projetos de inovação pedagógica em UC da área do Marketing, devidamente comprovados e fundamentados - 2,5 pontos por cada projeto implementado, sem limite

2.3 Projeto Pedagógico Pontos máximos 20 i) Projeto pedagógico (máximo 2.500 palavras) na área do concurso, no qual o candidato demonstre os seus potenciais contributos para a ESCE - até 20 pontos

2.4 Organização, supervisão e formação pedagógica Pontos máximos 20 i) Organização e/ou lecionação de Cursos Pedagógicos no âmbito do ensino superior > 4 horas - 1 ponto / curso, sem limite ii) Organizador de eventos de caráter pedagógico (ex. aulas abertas) - 1 ponto cada, sem limite iii) Conceção de propostas de planos curriculares de cursos superiores - 1 ponto cada, sem limite iv) Orientação de estágios de Licenciatura na área do Marketing (finalizados) - 0,5 ponto cada, sem limite v) Frequência de ações de formação pedagógica - 0,5 ponto cada, sem limite

III - Outras atividades relevantes para a

missão do IPS que hajam sido desenvolvidas pelo candidato - ponderação 10%

3.1. Exercício de cargos diretivos em Órgãos de Gestão ou noutras Estruturas da Instituição de Ensino Superior Pontos máximos 65 i) Presidente/Diretor/Coordenador de Departamento/Secção - 10 pontos/ano, sem limite ii) Coordenador/Diretor de curso - 10 pontos/ano, sem limite iii) Coordenador/Diretor de outros órgãos ou estruturas de Instituição de Ensino Superior - 10 pontos/ano, sem limite iv) Membro da comissão executiva de órgãos estatutários (Vice-Presidente e Secretário) - 4 pontos/ano, sem limite v) Membro de órgãos estatutários\* - 4 pontos/ano, sem limite vi) Membro da comissão executiva (exceto Presidente/Coordenador) do Departamento\* - 3 pontos/ano, sem limite vii) Membro da comissão de acompanhamento e avaliação dos cursos (exceto Diretor/Coordenador de curso)\* - 3 pontos/ano, sem limite viii) Membro de Comissões Organizadoras de congressos/seminários/afins - 3 pontos/evento, sem limite ix) Participação em comissões de trabalho nomeadas pelos Órgãos - 3 pontos/comissão, sem limite

3.2 Outras Atividades Pontos máximos 35 i) Participação em programas de Mobilidade internacional (ex: tipo Erasmus) - 5 pontos/participação, sem limite ii) Participação em outras práticas de internacionalização - 5 pontos/participação, sem limite iii) Participação em Júris ou outras Comissões e Equipas - 3 pontos/júri, sem limite iv) Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de carácter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural com relevância fundamentada para a Instituição - 3 pontos/projeto/atividade distinta, sem limite \* Atividades que decorram por inerência do exercício de cargos de gestão não serão pontuadas.

11. Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção: 11.1. A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt). 11.2. Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos. 11.3. A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada. 11.4. A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12. A composição do júri é a seguinte: Presidente José Manuel Gameiro Rebelo dos Santos, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeado (a) ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 23º do ECPDESP. Vogais Ana Teresa Martins Machado, Professora Coordenadora da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa; Irina Adriana Saur Amaral, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro; Nuno Joel Gaspar Fernandes Crespo, Professor Associado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa; Paulo Duarte Valente Almeida da Silveira, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal; Raquel Vanessa Reis Silva Ferreira Soares, Professora Coordenadora do Instituto Português de Administração de Marketing do Porto.

13. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14. Divulgação do Edital: a) Na 2ª série do Diário da República; b) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) no 1º dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República; c) Em <https://euraxess.ec.europa.eu> na língua inglesa; d) No sítio da internet do IPS, em <https://www.ips.pt/ips> nas línguas portuguesa e inglesa.

Instituto Politécnico de Setúbal A Presidente,

## Observações

---

8. Forma de apresentação de candidatura:

8.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

[https://www.si.ips.pt/ips\\_si/conteudos\\_geral.conteudos\\_ver?](https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?)

[pct\\_pag\\_id=30809&pct\\_parametros=p\\_pagina=30809&pct\\_disciplina=&pct\\_grupo=672](https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672)

8.2. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 6 do presente edital.

8.3. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto;

c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae.

8.4. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do nº do Edital publicado em Diário da República e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

b. Entregues pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoas do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

8.5. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos.

8.6. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.7. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.8. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termino da Oferta

---

#### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**